



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA CONJUNTA N. 291/2026.

Dispõe sobre a atuação, em caráter excepcional, da Juíza de Direito, dos servidores e dos estagiários do gabinete e do cartório do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Central, em regime exclusivamente remoto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, durante a realização de reformas prediais.

ELIANE ALFREDO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Juíza Diretora do Foro Central da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que as reformas prediais no cartório, gabinete e sala de atendimento do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher estão programadas para ocorrer no período de 1º de julho a 02 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça foi previamente consultada acerca da atuação, em caráter excepcional, em regime exclusivamente remoto, nos termos do artigo 76 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, tendo a egrégia Presidência do TJSC deferido o pleito para a implementação das reformas, de acordo com o cronograma aprovado, conforme Processo SEI n. 0121279-74.2024.8.24.0710.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins da realização das reformas globais no cartório, gabinete e sala de atendimento do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Juíza de Direito, os servidores e os estagiários da unidade atuarão, excepcionalmente, em regime exclusivamente remoto, **no período de 06 de julho a 03 de setembro de 2026.**

§ 1º No período das reformas, o atendimento presencial ao público será realizado pelos servidores do cartório, em sistema de revezamento presencial, na sala 04, subsolo do Foro Central, e, ainda, por meio telefônico, e-mail, balcão virtual e outros meios tecnológicos disponíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comuniquem-se, com cópia desta portaria, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC, para publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Subseção da OAB e ao Ministério Público.

Afixe-se cópia no mural do Fórum.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Cumpra-se.

Eliane Alfredo Cardoso de Albuquerque

JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FORO

Naiara Brancher

JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Brancher, Juíza de Direito de Entrância Especial**, em 01/07/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Alfredo Cardoso de Albuquerque, Diretor do Foro**, em 01/07/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10831285** e o código CRC **CE906419**.